

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## PROJETO DE LEI Nº. 045/2012

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.001</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>03.001.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção Sec. Mun. Administração</b>		
3390.39.00.00.00	69	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 5.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.005</b>		<b>Divisão de Administração Geral</b>		
<b>03.005.04.122.0002.2015</b>		<b>Manut. Divisão de Administração Geral</b>		
3390.39.00.00.00	144	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 10.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.006</b>		<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>03.006.13.392.0011.2018</b>		<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>		
3390.30.00.00.00	171	Material de Consumo	1000	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	174	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 20.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Judiciais, Indenizações</b>		
3390.91.00.00.00	242	Sentenças Judiciais	1000	R\$ 7.000,00
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2038</b>		<b>Manutenção do IGD-BF</b>		
4490.52.00.00.00	369	Equipamentos e Material Permanente	1934	R\$ 3.000,00
<b>O9</b>		<b>Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos</b>		
<b>O9.002</b>		<b>Div. Obras, Serv. Urb. E Limpeza Púb.</b>		
<b>09.002.15.452.0007.2093</b>		<b>Manutenção da Seção de Urbanismo</b>		
4490.52.00.00.00	835	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 52.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
-------------------	------	-----------	-------	-------

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
<b>O4.001</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
<b>04.001.04.123.0002.2022</b>		<b>Manut. Secretaria Mun. da Fazenda</b>			
3190.11.00.00.00	205	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$	1.600,00
3190.13.00.00.00	206	Obrigações Patronais	1000	R\$	800,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
<b>O4.003</b>		<b>Divisão de Contabilidade e Orçamento</b>			
<b>04.003.04.121.0002.2026</b>		<b>Manut. Divisão de Contab. Orçamento</b>			
3190.11.00.00.00	245	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$	4.500,00
3190.13.00.00.00	246	Obrigações Patronais	1000	R\$	1.300,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
<b>O4.003</b>		<b>Divisão de Contabilidade e Orçamento</b>			
<b>04.003.04.121.0002.2027</b>		<b>Manut. Seção Empenho e Liquidação</b>			
3190.11.00.00.00	256	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$	1.850,00
3190.13.00.00.00	257	Obrigações Patronais	1000	R\$	600,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
<b>O4.004</b>		<b>Divisão de Fiscalização e Tributos</b>			
<b>04.004.04.129.0008.2028</b>		<b>Manut. Divisão de Fiscalização e Trib.</b>			
3190.11.00.00.00	266	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$	2.300,00
3190.13.00.00.00	267	Obrigações Patronais	1000	R\$	800,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
<b>O4.004</b>		<b>Divisão de Fiscalização e Tributos</b>			
<b>04.004.04.129.0008.2029</b>		<b>Manut. Da Seção de Fiscalização</b>			
3190.11.00.00.00	275	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$	4.800,00
3190.13.00.00.00	276	Obrigações Patronais	1000	R\$	1.900,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>			
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>			
<b>06.003.12.365.0010.2050</b>		<b>Manut. Centros de Educação Infantil</b>			
3190.11.00.00.00	482	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$	11.000,00
3190.13.00.00.00	483	Obrigações Patronais	1000	R\$	4.000,00
3390.30.00.00.00	485	Material de Consumo	1000	R\$	2.550,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>			
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2064</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>			
3190.11.00.00.00	583	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$	10.000,00
3190.13.00.00.00	584	Obrigações Patronais	1000	R\$	4.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>52.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
**Prefeito Municipal**